

Aviso Técnico Especializado - Mecânica - 2019/2020

Contratação de escola

CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

Suprimento de necessidades temporárias de formador na área técnica do Curso Profissional de Técnico de Manutenção Industrial, variante de Mecatrónica Automóvel

Ano letivo 2019-2020

1. Nos termos do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, declaro aberto concurso para contratação de técnico especializado para exercer as funções de formador no curso profissional de Técnico de Manutenção Industrial, variante de mecatrónica Automóvel, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, no ano de 2019/2020, para suprimento de necessidades temporárias deste agrupamento.

2. Caraterística da oferta:

Horário	Disciplinas	Nº de tempos semanais	Local	Duração
nº 1	Tecnologias e Processos 1º ano	2	Escola Secundária de Pinhal do Rei	Anual
	Tecnologias e Processos 2º ano	6		
	Tecnologias e Processos 3º ano	10		
	Desenho Técnico 2º ano	3		
	Desenho Técnico 3º ano	1		

3. O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes termos:

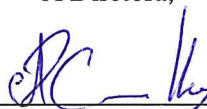
Modalidade de contrato de trabalho	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.
Procedimento concursal	O procedimento concursal, agora aberto, segue o disposto no art.º 39 de decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual.
Realização e prazos de concurso	De acordo com a página oficial da Direção Geral de Administração Escolar (DGAE), http://www.dgae.mec.pt , e respetiva aplicação informática disponibilizada para efeito de concursos.
Divulgação da oferta	Página do agrupamento.
Duração do contrato	Ano escolar de 2019/2020 (35 horas semanais).
Habilitações académicas mínimas exigidas	Curso Superior na área da Engenharia Mecânica
Local de trabalho	Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente – Escola Secundária Pinhal do Rei
Caraterização das funções	As funções a desempenhar prevêm a lecionação de disciplinas da componente de formação técnica do plano de estudos do curso referido no ponto 1. A pesquisa e consulta dos programas das disciplinas relativas aos cursos a que se refere o presente ano letivo é da responsabilidade exclusiva dos candidatos.
Formalização das candidaturas	- Aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção geral da administração escolar (DGAE), http://www.dgae.mec.pt. - Aviso publicitado em http://www.aemgnascente.pt. - O candidato(a) deverá preencher o formulário de candidatura, acessível através de um link próprio disponível na página do agrupamento em http://www.aemgnascente.pt. - Os portefólios deverão ser enviados para: fatimamarques.aemgn@gmail.com

Critérios e métodos de seleção	Os candidatos serão selecionados e ordenados, por ordem decrescente da pontuação obtida na Avaliação Final (AF), numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, obtida de acordo com a fórmula: $AF = 0,3 \times AP + 0,35 \times NAEP + 0,35 \times EAC$ Onde: AF é a classificação da Avaliação Final do candidato. AP é a classificação da Avaliação do Portefólio do candidato. NAEP é a classificação do Número de Anos de Experiência Profissional na área. EAC é a classificação da Entrevista de Avaliação de Competências.
Avaliação do Portefólio (AP) Ponderação 30% O envio do portefólio (obrigatório para todos os candidatos) deve estar em formato PDF, tamanho A4, letra tipo Arial e tamanho 12 e não deve exceder 7(sete) páginas. Na primeira página deve constar o nome completo e o número do candidato. Do mesmo deve, ainda, constar a habilitação académica, a experiência profissional e as ações de formação frequentadas, de acordo com os critérios e subcritérios em análise. O texto não pode ser manuscrito, podendo, no entanto, incluir imagens a cores.	A avaliação do portefólio visa confirmar a experiência e/ou os conhecimentos do candidato em funções especializadas. $AP = \frac{5 \times HAB + 3 \times FP + 2 \times EA}{10}$ • HABILITAÇÃO ACADÉMICA (HAB) Formação Superior em Engenharia Mecânica – 12 pontos. CAP ou Profissionalização – 8 pontos. • FREQUÊNCIA DE AÇÕES ACREDITADAS PELO CONSELHO CIENTIFICO DA FORMAÇÃO CONTÍNUA REALIZADAS NOS ULTIMOS QUATRO ANOS (FP) - Cinco pontos por cada 25 horas de formação obtida, até um máximo de 20 pontos. • EXPERIÊNCIA EM ACOMPANHAMENTO DE F.C.T. E P.A.P(s) (EA) - FCT – 14 pontos. - PAP(s) – 6 pontos.
Número de Anos de Experiência Profissional (NAEP) Ponderação 35%	A experiência a considerar é apenas a profissional, considerando o tempo efetivamente trabalhado, de acordo com a seguinte escala: • De 0 a 1826 dias – 5 pontos • De 1827 a 3652 dias – 10 pontos • De 3653 a 5476 dias – 15 pontos • 5477 ou mais dias – 20 pontos
Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) Ponderação 35% As entrevistas de Avaliação de Competências serão dirigidas por um júri, designado pela Directora. Cada entrevista terá a duração máxima de 20 minutos.	A Entrevista de Avaliação de Competências é aplicável apenas aos 10 primeiros candidatos, a convocar por tranches sucessivas até preenchimento do lugar a concurso. A convocatória para as entrevistas de avaliação de competências será publicitada igualmente na página eletrónica do Agrupamento, constituindo esta a forma oficial de notificação dos candidatos. A entrevista de avaliação de competências, pontuada até um máximo de 20 pontos, visa obter, de forma objetiva e sistemática, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício das funções a que se candidata. Na entrevista, serão analisados, de forma estruturada, os seguintes subcritérios: a) Conhecimento das funções e responsabilidades inerentes ao cargo – ponderação 14%

	b) Capacidade de resposta a situações específicas da realidade escolar – ponderação 12% c) Capacidade de comunicação – ponderação 9% Cada um dos subcritérios definidos anteriormente, será avaliado pelos seguintes níveis classificativos: • Elevado – 20 valores • Bom – 16 valores • Suficiente – 12 valores • Reduzido – 8 valores • Insuficiente – 4 valores
Operacionalização da seleção	As diferentes listas de seriação dos candidatos serão publicadas na página eletrónica do agrupamento, em http://www.aemgnascente.pt .
Critérios de desempate	Após a aplicação dos critérios de seleção e em caso de empate, os candidatos serão ordenados de acordo com o estabelecido no art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual.
Motivos de exclusão do concurso	1. A falta de requisitos de admissão; 2. A não apresentação do portefólio dentro do prazo; 3. A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas no processo de candidatura; 4. A não comparecimento à entrevista na data e hora marcada; 5. O não preenchimento do formulário indicado neste aviso.

Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente
Marinha Grande, 10 setembro de 2019

A Diretora,



Ana Paula Carvalho